



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

INDICAÇÃO Nº 134 /2021

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito a inclusão de pessoas com comorbidades no grupo prioritário de vacinação contra a COVID-19.

Justificativa

A indicação, que ora submeto a apreciação de meus pares, tem como finalidade garantir aos grupos de maior vulnerabilidade ao vírus do COVID-19 a prioridade na vacinação.

O Estado de Sergipe vem batendo recordes diários de casos e mortes em decorrência do COVID-19.

Devido a isso é urgente a vacinação, dentro do critério de priorização, com o número de doses que temos, de pessoas que possuem o maior risco de complicação e de morte.

Dentro desse critério de risco, os pacientes que têm comorbidades, especialmente aquelas que levam a uma maior chance de complicação, devem ser vacinados antes de determinados grupos, que apesar de terem risco de se infectarem, tem um risco menor de agravamento.

Entre as doenças que fazem parte da lista de comorbidades, segundo o Plano Nacional de Imunização (PNI), estão diabetes mellitus, pneumopatias crônicas graves, hipertensão, problemas de coração, doença cerebrovascular, doença renal crônica, anemia falciforme, obesidade mórbida, síndrome de down, HIV e cirrose hepática.



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE
CNPJ: 16.452.088/0001-12

Então a recomendação é que se vacine primeiro quem está no PNI, no informe técnico do Programa Nacional de Vacinação, devendo a vacinação de pessoas com comorbidades ser escalonada e começar pelos doentes mais vulneráveis à COVID-19.

Itabaiana/SE, 13 de abril de 2021.

Ana Paula Gois de Mendonça
Vereadora - PV